

LEI Nº 1817/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Dá denominações às RUAS: ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA e FRANCISCO CANDIDO DA SILVA, na Sede do Município e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas: **RUA ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA**, a rua que se inicia na Rua Ambientalista Chico Mendes e termina no terreno do Sr. José Maria e a **RUA FRANCISCO CANDIDO DA SILVA** a rua que se inicia na Rua Ambientalista Chico Mendes e termina no terreno do Sr. José Maria, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento das Ruas ora denominadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 02 DE MARÇO DE 2016.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

